



Câmara Municipal

EDITAL N.º 176 /2023

APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO que, em cumprimento com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de julho de 2023, o período para apresentação de candidaturas ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais decorrerá de 11 de setembro a 27 de outubro de 2023.

O apoio ao arrendamento reveste a natureza de um subsídio pontual e de caráter temporário, sendo concedido pelo período de doze meses e eventualmente renovado, no máximo, até vinte e quatro meses. Se, decorrido este prazo, ainda persistir a situação de carência económica, comprovada pelos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, o apoio poderá ser renovado até ao limite máximo de trinta e seis meses.

Podem apresentar candidaturas os indivíduos em situação de vulnerabilidade cuja habitação seja arrendada e os atuais residentes nas Habitações Sociais Municipais que pretendam arrendar uma habitação no mercado de arrendamento.

A atribuição do subsídio exige a verificação, cumulativa, das seguintes condições:

- Ter nacionalidade portuguesa ou estar legalmente autorizado a residir em Portugal;
- Ter residência no Município de Albergaria-a-Velha há, pelo menos, três anos;
- Facultar todos os meios legais de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica e social de todos os elementos que integrem o agregado familiar;
- Não estar a usufruir de qualquer tipo de apoio para a habitação, promovido pela Administração Central, aplicando-se esta condicionante a todos os elementos do agregado familiar;
- Não ser proprietário/a, coproprietário/a, usufrutuário/a ou possuir outro direito sobre casa de habitação ou titular de direito de habitação (uso e habitação), aplicando-se esta condicionante a todos os elementos do agregado familiar;
- Possuir um contrato de arrendamento celebrado em conformidade com a legislação em vigor ou comprovativo da relação de arrendamento;
- Não ser titular de outro contrato de arrendamento, para além daquele sobre o qual incide o pedido de subsídio, aplicando-se esta condicionante a todos os elementos do agregado familiar. Esta condicionante não se aplica aos candidatos que residam em habitação social municipal;
- Não ser parente ou afim do senhorio;
- Aceitar o compromisso para integrar ações/programas que sejam promovidos com vista à inserção social, quando exigível;
- Não ter débitos de rendas;
- A tipologia do locado ser ajustada às necessidades do agregado familiar, conforme legislação em vigor.





- Não exceder o valor máximo de rendimento mensal previsto na tabela seguinte, sendo que serão considerados os rendimentos brutos mensais de todos os elementos do agregado familiar, com a exceção das prestações familiares e das bolsas de estudo:

N.º de elementos do agregado familiar	Coefficiente do Salário Mínimo Nacional	Valor Máximo de rendimento (valor de referência para 2023)
1	1	760,00 €
2	1	1 520,00 €
3	1	2 280,00 €
4	0,8	2 432,00 €
5	0,7	2 660,00 €
6	0,6	2 964,00 €
7 ou +	0,5	3 344,00 €

- Não apresentem sinais exteriores de riqueza, sendo estes definidos através da existência de bens móveis e/ou imóveis sujeitos a registos, que apresentem um valor total de mercado superior a 25 000,00€ (vinte cinco mil euros). As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário de candidatura disponível no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e no site www.cm-albergaria.pt, no menu Viver / Ação Social / Apoios / Apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais e deverão ser entregues acompanhadas de toda a documentação necessária, no referido serviço, no período de 11 de setembro a 27 de outubro de 2023, no horário em vigor do atendimento, ou deverá ser preenchido e submetido com a documentação necessária, por e-mail para o servico.social@cm-albergaria.pt, durante o referido período.

O Regulamento encontra-se disponível para consulta no sítio Institucional da Câmara Municipal www.cm-albergaria.pt, no menu Viver / Ação Social / Apoios / Apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se ao Serviço de Atendimento ao Múncipe, sito na Praça Comendador Ferreira Tavares, no horário em vigor do atendimento ou através do contacto telefónico 234 520 190, também, no horário normal de expediente em vigor.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 26 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

